

**DECRETO Nº 1.647, DE 3 DE JANEIRO DE 2017.**

**“Dispõe sobre a alteração do Salário Mínimo dos Funcionários Públicos Municipais para o exercício de 2017.”.**

VANDERLEI POLIZELI, Prefeito do Município de Iperó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a edição do Decreto Federal nº 8.948, de 29 de dezembro de 2016 que “Regulamenta a Lei nº 13.152, de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo” que fixou em R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) o valor do salário mínimo nacional a partir de 1º de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 13, de 26 de abril de 2006 criou Salário Mínimo dos Funcionários Públicos Municipais, no valor do salário mínimo nacional acrescido de 10% (dez por cento).

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica fixado em R\$ 1.030,70 (hum mil e trinta reais e setenta centavos) o valor do Salário Mínimo dos Funcionários Públicos Municipais, nos moldes da legislação vigente.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do presente Decreto serão cobertas com dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ, 3 DE JANEIRO DE 2017.**



**VANDERLEI POLIZELI**  
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria, em 3 de janeiro de 2017.



**JOYCE HELEN SIMÃO**  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento